

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021****Processo Administrativo: 0101.0000.2021****Apenso ao Proc. Administrativo: 0101. 0253.2021**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho -MA, representado por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 13.715.468/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 373 – Corrente, representada pelo Sr. Itenir Lima Santana, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 053.210.723-37 e RG nº 0374712920097 SSP/MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para aquisição de serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº** , nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05(cinco) meses, para aquisição dos Serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses ao **Contrato nº 001/2021**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação do prazo estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2021, 02.07- Secretaria Municipal de Administração; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ(MF): 05.117.709/0001-58

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**

CPF: 110.247.587-45

Secretária Adjunta de Administração

**CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

*Itenir Lima Santana*  
**I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 13.715.468/0001-04

**Itenir Lima Santana**

CPF N° 053.210.723-37

Responsável Legal

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. *Roberto Carlos*  
CPF n° 103.877.143-91

2. *Cláudio Orange Rêgo*  
CPF n° 079.941.393-37